



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL Nº 3.109 – 10/06/2009

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.183 de 25/11/2008,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.4512.078.3390.00	
Aplicações diretas .....	R\$2.000,00
02.08.26.122.1224.022.3390.00	
Aplicação direta .....	R\$20.000,00
02.08.10.304.3041.124.3390.00	
Aplicações direta .....	R\$3500,00.....R\$22.350,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.11.13.391.3911.084.3390.00	
Aplicações direta .....	R\$4.400,00
02.11.27.813.8131.058.3390.00	
Aplicações direta .....	R\$2.000,00.....R\$6.400,00
<b>TOTAL:</b> .....	<b>R\$28.750,00</b>



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.1224.029.3390.00  
Aplicações direta .....R\$20.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.28.843.0000.006.3290.00  
Aplicações direta .....R\$4.400,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.1224.063.3390.00  
Aplicações direta .....R\$350,00


### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.11.27.812.8122.057.3390.00  
Aplicações diretas .....R\$4.000,00

**TOTAL: .....R\$28.750,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de junho de 2009.

  
CLAUDENIR JOSE DE MELO - BAIANO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.109 de 10/06/2009, está de acordo com o que determina o art. 4º da Lei nº 2.183/08.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 10 de junho de 2009.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO  
Prefeito Municipal